



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora **ROSE DE FREITAS**  
**PROCURADORIA DA MULHER**

OF. GABRFREITAS 312/2020

Brasília, 03 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

**LUIZ FUX**

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

Assunto: Representação contra aos senhores Juiz Rudson Marcos (juiz de direito TJ-SC)  
Thiago Carriço de Oliveira (membro do MPSC)

Exmo. Sr. Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, infelizmente no último mês ocorreu um lamentável fato durante ato judicial realizado na 3ª vara criminal de Florianópolis, ocasião em que ocorreu mais uma brutal violência contra a mulher, o conteúdo foi divulgado pelo site *The Intercept Brasil* envolvendo a senhora Mariana Ferrer.

Não podemos permitir que a vítima seja considerada criminosa, mediante brutal humilhação, a violência contra a mulher não pode ser admitida pelo poder judiciário com um tipo penal inexistente e mediante constrangimento da vítima perante o ato processual.

O Brasil infelizmente está em primeiro lugar no mundo no cenário da violência contra a mulher, a justiça brasileira tem o dever de assegurar as garantias constitucionais e promover a justiça. O que vimos foi o flagrante desrespeito a dignidade da mulher, a violação da legislação nacional e o desrespeito ao devido processo legislativo, que somente por lei podemos tipificar um crime.



SF/20201.78773-17

Página: 1/2 03/11/2020 18:50:12

f1cb3ef6ca605b5257719ab00ab0ab34036c51e4





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora **ROSE DE FREITAS**  
**PROCURADORIA DA MULHER**

Não há em nosso ordenamento jurídico o crime de estupro culposo e não há em nossa legislação processual artigo que permita que o ato processual pudesse ser realizado de forma degradante a vítima simplesmente pelo fato de se tratar de uma mulher.

Essa conduta dos agentes públicos sejam eles membro do ministério público e membro do poder judiciário não pode ser tolerada.

A decisão deve ser anulada e os envolvidos penalizados na forma da lei.

Por essa razão venho requerer a Vossa Excelência que se digne a receber as representações e encaminhe a corregedora nacional de justiça a Exma. Ministra Maria Thereza de Assis Moura, para que seja instaurado o procedimento administrativo destinado a apura e penalizar os autores desta tragédia que todos nós assistimos.

Certa de poder contar com a habitual compreensão, sensibilidade e solicitude de Vossa Excelência, antecipo os meus sinceros agradecimentos com estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Senadora Rose de Freitas  
Procuradora da Mulher



SF/20201.78773-17

Página: 2/2 03/11/2020 18:50:12

f1cb3ef6ca605b5257719ab00ab0ab34036c51e4

